



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança, da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, da Direcção dos Serviços de Educação e Desenvolvimento da Juventude e da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr<sup>a</sup>. Deputada Wong Kit Cheng, de 5 de Setembro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 826/E687/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 22 de Setembro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, no dia 23 de Setembro de 2025:

O Governo da RAEM, de acordo com o princípio de “promoção da saúde, de progresso gradual, começando pelo mais fácil” e em conjugação com a situação real da RAEM, através da revisão e execução das leis, da sensibilização e divulgação, do incentivo à cessação tabágica, entre outras formas, promove a construção de um ambiente livre de tabaco em Macau.

No que concerne ao regime jurídico, os Serviços de Saúde vão promover os trabalhos de revisão da Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), cujo âmbito de revisão inclui o alargamento das áreas ao ar livre onde é proibido fumar, a proibição de novos tipos de tabaco, produtos de imitação de tabaco e de repreviência do tabaco, bem como a introdução de embalagens de produtos do tabaco e a proibição de cigarros electrónicos, entre outros. No que diz respeito à regulamentação do cigarro electrónico, actualmente, é proibido o fabrico, a distribuição, a venda, a importação, a exportação e o transporte de cigarros electrónicos na entrada e saída da RAEM. A fim de proteger ainda mais a saúde dos jovens, e de evitar o contacto e o uso de cigarros electrónicos, está a ser estudada a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

criação de uma norma que proíba a sua administração, bem como a definição de sanções. Os Serviços de Saúde mantêm uma comunicação activa com os serviços competentes e continuam a auscultar as opiniões da sociedade, esforçando-se por iniciar o processo de revisão da lei, com a maior brevidade possível.

No âmbito da importação de cigarros electrónicos, a importação de produtos do tabaco está sujeita ao disposto na Lei n.º 7/2023 (Lei do Comércio Externo) e no Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pela Lei n.º 4/99/M, de 13 de Dezembro. Compete à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDT), nos termos legais, a emissão de licenças de importação e a cobrança do imposto de consumo relativos a este tipo de produtos. Nos termos da Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), a partir de 1 de Janeiro de 2018, é proibida a comercialização de cigarros electrónicos e, desde 5 de Dezembro de 2022, passou a estar proibido, em Macau, fabricar, distribuir, vender, importar e exportar cigarros electrónicos, incluindo o seu transporte na entrada e saída de Macau. Neste contexto, em conformidade com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2022, os produtos de tabaco para cigarros electrónicos foram eliminados no regime de licenças de importação da Lei do Comércio Externo. Os Serviços de Alfândega continuam a reforçar não só o controlo de riscos relativos a objectos postais importados, mas também a fiscalização aduaneira nos postos fronteiriços, assim como a coordenação e a comunicação com o sector logístico. As acções têm incidido na prevenção da importação ilegal de cigarros electrónicos, decorrente de compras por via do comércio electrónico, de correio rápido, de transporte por veículo ou pessoalmente. Entre Janeiro e Agosto de 2025, os SA apreenderam um total de 140 unidades de aparelhos de cigarros electrónicos e 60.871 frascos/unidades de óleos para cigarros electrónicos ou de cartuchos de cigarros electrónicos. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações afirmam que após a chegada a Macau dos objectos postais provenientes do exterior, compete ao



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

peçoal dos Serviços de Alfândega de Macau destacado para esta Direcção de Serviços determinar se a inspecção requer o uso de equipamento de raio X. Caso sejam detectados cigarros electrónicos no interior de objectos postais, estes serão entregues aos Serviços de Alfândega para o devido processamento, que será feito em conformidade com os procedimentos estabelecidos, ou devolvidos ao serviço postal de origem, com a notificação de que tais artigos são de importação proibida em Macau.

No âmbito da sensibilização e educação para a saúde, os Serviços de Saúde, através da implementação dos programas “Comunidade Saudável”, “Empresa Saudável” e “Escola Saudável”, em estreita colaboração com os serviços do Governo e em união com diversas associações e instituições, executam actividades de sensibilização e educação sobre temáticas como o controlo do tabaco e a limitação do consumo de bebidas alcoólicas. Com o intuito de promover uma ampla divulgação das informações sobre os malefícios associados ao consumo de tabaco, incluindo os cigarros electrónicos, os Serviços de Saúde conceberam painéis, infografias e vídeos promocionais, empregando uma combinação de métodos *online* e *offline*, que foram exibidos em exposições e transmitidos em diversos locais, meios de transportes e órgãos de comunicação social; Foram também realizados *roadshows* com empresas e instituições de ensino superior, bem como uma série de actividades promocionais sobre “Escolas sem tabaco”, palestras sobre os malefícios do tabaco e do álcool, e espectáculos de teatro interactivo em digressão nas escolas primárias e secundárias de Macau.

A Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (adiante designada por “DSEDJ”), de acordo com o conceito “Dar prioridade à prevenção e foco na educação”, tem como ponto de partida a educação moral e a educação para a saúde, cultivando nos alunos bons hábitos de vida. Actualmente, a disciplina de actividades de descoberta e a de educação moral e cívica abrangem



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

conteúdos, tais como a recusa de maus hábitos e a identificação dos componentes e dos malefícios do tabaco, bem como a explicação das medidas de controlo do tabaco e da legislação relevante de Macau. A utilização de materiais didácticos complementares de “Educação Moral e Cívica” e da base de dados de educação moral e cívica e a realização de formação de docentes têm por objectivo apoiar as escolas na promoção dos trabalhos educativos sobre a saúde física e mental. Em cada ano lectivo, a DSEDJ disponibiliza, através do “Guia de Funcionamento das Escolas”, as “Referências para a adaptação das escolas à lei de controlo do tabagismo”. Além disso, os agentes de aconselhamento destacados nas escolas realizam diversas actividades de aconselhamento sobre a recusa de fumar (cigarro electrónico) e a prevenção de comportamentos desviantes, com vista a reforçar os valores dos alunos, o conhecimento e o cumprimento da lei e da disciplina. Além disso, a DSEDJ, a partir da educação parental, continua também a enviar formadores para as escolas para realizarem palestras destinadas a encarregados de educação, apoiando-as no desenvolvimento dos trabalhos de cooperação entre a família e a escola e, através de actividades de educação parental, da Rede de Informação da Educação Parental e de uma página electrónica nas redes sociais, entre outras formas e canais, divulga uma mensagem de vida saudável, alertando os encarregados de educação para serem o bom exemplo e cultivarem, de forma correcta, hábitos e atitudes saudáveis nos seus educandos.

O Director dos Serviços de Saúde

Lo Iek Long

10/10/2025